



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 141 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 123 de 14 de abril de 2025.

Institui, no âmbito da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público, Grupo de Trabalho com o objetivo de promover o debate para o estabelecimento de currículo mínimo para cursos de formação do Ministério Público Brasileiro.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.8000.0001669/2024-39, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, pelo prazo de 1 (um) ano, no âmbito da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público – UNCMP, Grupo de Trabalho com o objetivo de promover o debate para estabelecimento de currículo mínimo para cursos de formação do Ministério Público Brasileiro.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

I – Paulo Cezar dos Passos, Conselheiro Nacional do Ministério Público, que atuará como Coordenador;

II – Ângelo Fabiano Farias da Costa, Corregedor Nacional do Ministério Público;

III – Jaime de Cassio Miranda, Conselheiro Nacional do Ministério Público;

IV – Fernando da Silva Comin, Conselheiro Nacional do Ministério Público;

V – Jayme Martins de Oliveira Neto, Conselheiro Nacional do Ministério Público;

VI – Cíntia Menezes Brunetta, Conselheira Nacional do Ministério Público;

VII – Ivana Lúcia Franco Cei, Conselheira Nacional do Ministério Público;

VIII – Carlos Vinícius Alves Ribeiro, Secretário-Geral do CNMP, e Atalá Correia, Juiz Assessor de Apoio Interinstitucional do CNMP, como titular e suplente, respectivamente;

IX – Alexandre Reis de Carvalho, Promotor de Justiça Militar;

X – Lucas Daniel Chaves de Freitas, Procurador da República;

XI – Luísa Nunes de Castro Anabuki, Procuradora do Trabalho;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

XII – João Paulo Lordelo Guimarães Tavares, Procurador da República;

XIII – Alexandre Magno Benitez de Lacerda, Procurador-Geral de Justiça de Mato Grosso do Sul;

XIV – José Edvaldo Pereira Sales, Promotor de Justiça e Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Pará;

XV – Alessandro Tramujas Assad, Corregedor-Geral do Ministério Público de Roraima;

XVI – Hermes Zaneti Júnior, Presidente do CDEMP e Promotor de Justiça do Ministério Público do Espírito Santo;

XVII – Fábio Ianni Goldfinger, Secretário-Executivo do CDEMP e Promotor de Justiça do Ministério Público de Mato Grosso do Sul;

XVIII – Lara Peplau, Promotora de Justiça e Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público de Santa Catarina;

XIX – Ana Lara Camargo de Castro, Procuradora de Justiça do Ministério Público de Mato Grosso do Sul e Membro auxiliar da UNCMP, que atuará como Secretária Executiva.

Art. 3º Os integrantes designados para o GT mencionado no art. 1º não terão direito à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO